

**CONCURSO PÚBLICO - 01/2023**

A FUNDEC – Fundação Dracenense de Educação e Cultura, com sede em Dracena, Estado de São Paulo, por meio do seu Diretor Executivo Edson Hissatomi Kai, no uso de suas atribuições legais, *ad referendum* do Conselho de Curadores da FUNDEC, e em consonância com as legislações pertinentes: federais, estaduais e municipais, faz saber que fará realizar concurso público para provimento de empregos públicos permanentes de seu Quadro de Pessoal, que será regido pelas Instruções Especiais e seus Anexos I e II, integrantes deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**I - DO EMPREGO PÚBLICO**

1 - O concurso destina-se ao provimento de empregos vagos atualmente existentes e dos que vagarem, conforme especificados no Anexo I, integrante deste Edital.

2 - Os empregos, o número de vagas, o salário, a jornada inicial de trabalho e os requisitos necessários ao provimento são os estabelecidos no Anexo I deste Edital.

3 - O provimento do emprego será pelo regime contratual trabalhista, regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e a jornada semanal de trabalho a ser realizada, conforme Anexo I, será determinada pela FUNDEC, devendo o candidato ter disponibilidade (manhã, tarde e noite) para assumir a vaga no período estipulado de acordo com as necessidades da FUNDEC.

II - DAS INSCRIÇÕES

1 - As inscrições serão recebidas das **08 horas do dia 01 (um) de fevereiro de 2023 às 23h59 do dia 17 (dezesete) de fevereiro de 2023**, no site da FUNDEC – Fundação Dracenense de Educação e Cultura: www.fundec.edu.br.

2 - São pressupostos para a inscrição constituindo, inclusive, condição para admissão:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- ter, à data da posse, a idade mínima, de 18 (dezoito) anos;
- estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
- possuir os requisitos mínimos exigidos para o emprego ao qual estiver se candidatando, conforme estabelecido no Anexo I, integrante deste Edital;
- ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, inclusive das atribuições dos empregos que estarão afixadas no local das inscrições.

2.1 - A inscrição será deferida (válida) mediante o preenchimento correto da ficha de inscrição.

3 - Para se inscrever no concurso, o interessado deverá:

- acessar o site da FUNDEC (www.fundec.edu.br)
- preencher totalmente a ficha de requerimento de inscrição, inclusive declarando que atende às exigências do capítulo II, item 2; e
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com o requisito/escolaridade do emprego pretendido em qualquer agência bancária.

• Taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

4 - O pagamento da importância especificada acima deverá ser efetuado por meio do boleto emitido no ato da inscrição.

5 - Não serão aceitos pedidos ou reclamações fora do prazo, bem como, inscrições via postal, fax, condicional e/ou extemporânea.

6 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de quaisquer alterações.

7 - O deferimento das inscrições estará na dependência do correto preenchimento pelo candidato, conforme o especificado no capítulo II, itens 2, 2.1 e 3.

7.1 - Caberá à Comissão do Concurso Público decidir sobre a regularidade e deferimento das inscrições.

7.2 - A relação dos candidatos inscritos, com a indicação dos respectivos números de suas inscrições, bem como, a dos que tiverem suas inscrições indeferidas será divulgada pela Comissão do Concurso Público no Quadro de Publicação dos Atos Oficiais da FUNDEC, em até 05 (cinco) dias do encerramento das inscrições.

7.3 - Da publicação do indeferimento das inscrições, fica assegurada ao candidato interposição de recursos, nos termos do Capítulo VII deste Edital.

7.4 - No caso de recurso em pendência à época da realização das provas, o candidato participará condicionalmente do concurso.

8 - Aos candidatos deficientes aplica-se, no que couber, a Lei Federal nº 7.853/1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

8.1 - O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá preencher, obrigatoriamente, todos os campos indicativos para esse tipo de inscrição, constantes da ficha de inscrição que

será considerada como requerimento para essa finalidade, para todos os fins legais.

8.2 - O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes no item 8.1 deste Capítulo não terá sua prova especial preparada, não podendo impetrar recurso em favor de sua situação.

8.3 - As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

9 - O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

10 - O candidato inscrito em duas áreas ou empregos fica ciente de que somente poderá prestar a prova das duas áreas ou empregos se o dia e o horário não forem coincidentes.

III - DAS PROVAS

1 - O concurso constará de provas e etapas da seguinte forma:

1.1 - Prova escrita de natureza teórica, de caráter eliminatório e classificatório para a fase seguinte do concurso, que será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem nota mínima igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

1.2 - Prova prática de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em 2ª fase, na FUNDEC **em data e horário oportunamente agendados por convocação**, sobre conhecimentos específicos da área de atuação, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem nota mínima igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1 - Para a prestação da prova, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência de 30 (trinta) minutos, portando para uso obrigatório caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não porosa, fabricada inteiramente em material transparente, munido de Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou CNH. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias reprográficas, ainda que autenticadas.

1.1 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

1.2 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

2 - Será automaticamente excluído do concurso público o candidato que:

- se apresentar após o horário estabelecido para o exame;
- não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar o documento de identidade exigido;
- se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação como telefone celular, pager, máquina calculadora ou qualquer outro meio;
- lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação de provas ou do concurso público;
- não devolver integralmente o material recebido.

3 - Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou repetição de provas, nem aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos.

4 - PROVA ESCRITA

4.1 - A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia **26 de fevereiro de 2023, às 09 horas**, na UNIFADRA, na Rua Bahia, nº. 266, Bairro Metrópole, nesta cidade de Dracena-SP, e seu conteúdo programático, por emprego, constitui o Anexo II do presente Edital.

4.2 - O candidato deverá acompanhar, por jornal de circulação no município, a publicação do Edital de Convocação para as provas ou comparecer à FUNDEC para tomar conhecimento de todos os atos e editais que ficarão afixados no lugar próprio, referentes a este Concurso, ou ainda, pela internet, no site www.fundec.edu.br.

4.3 - A prova escrita será objetiva (composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma) e avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõem a prova escrita, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

4.4 - Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização da prova até que o último candidato finalize a sua prova e deverão sair juntos do recinto após vistar o envelope com as folhas de respostas dos candidatos.

4.5 - O tempo de duração da prova escrita será de até 03 (três) horas, já incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas.